



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

03ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 3ª. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2023

Data: 28 de Fevereiro de 2023

Horário início: 19:00 Horas

Local: Plenário Sidney Sanches

EXPEDIENTE: (Duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2023

Hino de Nova Andradina – Leitura Bíblica: Pedro Gomes Soares - PSD

Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

I – Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

II – Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).

III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111).

IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º).

1- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO

04/2023	Vereadores Fábio Zanata – MDB e Josenildo Ceará – PT Projeto será encaminhado as comissões permanentes desta casa	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.04, de 23 de fevereiro de 2023 que “Estabelece feriado municipal ao dia de Corpus Christi”.
05/2023	Vereadores Josenildo Ceará – PT e Fábio Zanata – MDB Projeto será encaminhado as comissões permanentes desta casa	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 05, de 16 de Fevereiro de 2023 que “Estabelece feriado municipal à Terça-feira de carnaval”.
06/2023	Vereadora Gabriela Delgado – PSB Projeto será encaminhado as comissões permanentes desta casa	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 06, de 23 de fevereiro 2023 que “Dispõe sobre a transparência pública das Emendas Impositivas do Poder Legislativo à Lei Orçamentaria anual e dá outras providências”.
07/2023	Veredora Cida do Zé Bugre – PL Projeto será encaminhado as comissões permanentes desta casa	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07, de 17 de fevereiro de 2023 que "Dispõe sobre a denominação do Prédio do CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ), localizado na Rua Marcelo Fagundes, nº. 100, no Residencial Celina Gonçalves, bairro Universitário, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação “CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES JOSÉ ROBERTO DA SILVA”, e dá outras providências”.

2-PROJETO DE RESOLUÇÃO

01/2023	Mesa Diretora Projeto será encaminhado as comissões permanentes desta	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01, de 23 de fevereiro de 2023 que “Dispõe sobre baixa e transferência de bens inservíveis pertencentes à
---------	---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	casa	Câmara Municipal de Nova Andradina – MS”.
--	-------------	---

3-PARECER

04/2023	Prefeito Municipal Parecer com Emendas para entra em votação.	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 10 , de 27 de outubro de 2022 que “Altera a Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho de 2002, e dá outras providências”.
----------------	--	---

4- REQUERIMENTOS

07/2023	Vereadoras Márcia Lobo – MDB – Gabriela Delgado - PSB Requerimento em discussão, em votação, os contrários se manifestem REQUERIMENTO APROVADO POR UNANIMIDADE	REQUER À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERNANDES ORTIZ , solicitando as seguintes informações sobre a inserção do município no cadastro único de pessoas com TEA: a) Os pacientes com TEA do nosso município fazem parte deste cadastro? b) Se sim, qual o total de pessoas cadastradas? c) O cadastro é atualizado com que frequência? *Enviar documentos comprobatórios.
08/2023	Vereador Arion Aislan de Sousa – PL e Vereadoras Márcia Lobo – MDB – Gabriela Delgado – PSB – Dr. Sandro – Sem Partido – Deildo Piscineiro – PSDB – Dr. Leandro – PSDB. Requerimento em discussão, em votação, os contrários se manifestem REQUERIMENTO APROVADO POR UNANIMIDADE	REQUEREM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERNANDES ORTIZ , requerendo as seguintes informações: a) Lista de medicamentos “Básicos Obrigatórios” disponíveis na Farmácia Básica Municipal, contendo as quantidades disponíveis em estoque. b) Lista de medicamentos “Não Básicos” disponíveis na Farmácia Básica Municipal, contendo as quantidades disponíveis em estoque. c) Relação e quantidade atual do estoque dos suplementos alimentares “LEITES”, que são distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde. d) Relação por tamanho e quantidade atual do estoque das fraldas infantis e geriátricas que são distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.
09/2023	Vereador Dr . Leandro – PSDB e Vereadores/as Subscritos/as Requerimento em discussão, em votação, os contrários se manifestem REQUERIMENTO APROVADO POR UNANIMIDADE	REQUEREM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATOS , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERNANDES ORTIZ , com cópia ao Subsecretário de Saúde, Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES , à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE , e ao Diretor da AGEHAB - Nova Andradina, Sr. LUCIANO LEAL DE SOUSA , e de acordo com à C.I nº. 002/2023 (Em Anexo) da ESF Morada do Sol, de 01



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		<p>de fevereiro de 2023, solicitamos a seguinte informação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quais providências foram tomadas mediante ao pedido de Intervenção no que tange às condições dos residentes ao Condomínio do Idoso no município de Nova Andradina-MS?
10/2023	<p>Vereadora Gabriela Delgado – PSB</p> <p>Requerimento em discussão, em votação, os contrários se manifestem</p> <p>REQUERIMENTO APROVADO POR UNANIMIDADE</p>	<p>REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, requerendo a seguinte informação sobre as vagas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantos alunos estão fora das salas de aulas por falta de vagas no Município de Nova Andradina? Anexar relação com o nome dos mesmos e seus respectivos endereços, para levantamento baseado na localidade do município com maior defasagem de vagas.
11/2023	<p>Vereadora Gabriela Delgado – PSB e Vereador João Dan – PDT</p> <p>Requerimento em discussão, em votação, os contrários se manifestem</p> <p>REQUERIMENTO APROVADO POR UNANIMIDADE</p>	<p>REQUEREM À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL, requerendo informações referentes a fiscalização da limpeza dos terrenos no Município de Nova Andradina e Distrito Casa Verde:</p> <p>A. Lista dos terrenos com endereço, que foram notificados quanto a limpeza, no ano de 2023 (Janeiro e Fevereiro)?</p> <p>B. Houve nova fiscalização para constatar se os terrenos notificados fizeram a limpeza?</p> <p>C. Se não houve nenhuma notificação, qual o motivo?</p> <p>D. Quantos fiscais de Postura atuam no presente com processos de fiscalização dos terrenos no município de Nova Andradina e Distrito Casa Verde?</p> <p>E. No que tange aos terrenos pertencentes ao município de Nova Andradina: houve empresa licitada para limpeza dos terrenos?</p> <p>F. Quais foram as áreas licitadas para limpeza por essa empresa?</p>

5 – INDICAÇÕES

35/2023	<p>Vereadores João Dan – PDT</p>	<p>INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL, e ao Diretor Presidente da ENERGISA-MS, Sr. MARCELO VINHAES MONTEIRO, solicitando que seja colocado um transformador de energia em frente a ESF Casa Verde, e pontos de</p>
----------------	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		tomadas nos postes dos Assentamentos Teijin, Retiro do Poço, São João e em frente à escola Luiz Cláudio em Nova Casa Verde.
36/2023	Vereadores João Dan – PDT	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERNANDES ORTIZ , e ao Presidente do Sindicato Rural, Sr. MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA JUNIOR , solicitando o “Programa de Saúde do Homem e da Mulher Rural” do SENAR/MS no ESF de Nova Casa Verde para o mês de maio de 2024.
37/2023	Vereadores João Dan – PDT, Dr. Leandro – PSDB e Dr. Sandro – Sem Partido	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERNANDES ORTIZ , reiterando a Indicação n.º. 379/2021, solicita que sejam disponibilizados 02 (dois) agentes da área da saúde para atender aos munícipes do Assentamento Casa Verde, pois existem duas vagas que necessitam desse importante serviço de atendimento domiciliar.
38/2023	Vereador Wilson Almeida – PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , ao Diretor do Demtran, Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO e ao Comandante do Policiamento de Trânsito da Polícia Militar, 1.º Tenente Sr. MARCOS BEZERRA , solicitando a realização de campanha para uso consciente de bicicletas elétricas em Nova Andradina.
39/2023	Vereador Arion Aislan de Sousa – PL – Márcia Lobo – MDB – Deildo Piscineiro – PSDB, Gabriela Delgado – PSB – Dr. Sandro – Sem Partido – Dr. Leandro – PSDB.	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERNANDES ORTIZ , solicitando a contratação de empresa para fornecimento de exames de Punção Aspirativa com Agulha Fina (PAAF), biópsia da tireóide e biópsia da próstata.
40/2023	Vereadores Josenildo Ceará – PT e Fábio Zanata – MDB – Dr. Leandro – PSDB.	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATOS , com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES , solicitando a realização de processo licitatório à contratação de Empresa para Transporte Público/Coletivo para o Município de Nova Andradina-MS, considerando as Leis Municipais: N.º. 517 de 21 de junho de 2005 e N.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		879 de 03 de maio de 2010).
41/2023	Vereadora Márcia Lobo – MDB – Deildo Piscineiro – PSDB.	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES , indicando a instalação de um ponto de ônibus na rua Timóteo dos Santos esquina com a rua José Procópio no Bairro Randolfo Jareta.
42/2023	Vereadores/as Fábio Zanata – MDB, Marcia Lobo – MDB, Cida do Zé bugre – PL, Alemão da Semente – PDT e Arion Aislan de Sousa - PL	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI , e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATOS , reiterando a Indicação nº. 159/2021, que solicita parceria entre o poder executivo e os professores da Educação Básica Municipal, através de subsídio financeiro no valor aproximado de R\$ 1.500,00 para a aquisição de um notebook, juntamente com o pagamento antecipado de até 50% do 13º. salário, em que o professor deverá apresentar comprovação do gasto com o equipamento supracitado através de nota fiscal eletrônica.
43/2023	Vereador Fábio Zanata - MDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , reiterando as Indicações nº. 34/2021 e 42/2022, que solicitam que sejam realizados estudos técnicos para construção de uma praça entre as ruas Florêncio de Mattos e Luiz Antônio da Silva, localizadas no bairro Vila Beatriz, contendo os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Quadra de Areia Iluminada• Academia ao Ar Livre• Brinquedos Coloridos
44/2023	Vereador Dr. Sandro – Sem Partido – Vereadora Cida do Zé Bugre - PL	, INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMTRAN), Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO , solicitando a construção de uma passarela elevada (Traffic Calming) em frente ao Asilo - Lar Sagrado Coração De Jesus.
46/2023	Vereadora Gabriela Delgado e Vereadores/as subscritos/as	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERNANDES ORTIZ , indicando a criação de um plantão de atendimento de consultas estendido até as 22:00 horas no CEM (Centro de Especialidades Médicas).
47/2023	Vereador Dr. Leandro – PSDB e Vereadores/as subscritos/as.	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Estadual de Esportes, Sr. MARCELO MIRANDA , ao Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORT), Sr. HERCULANO BORGES DANIEL , e ao Secretário de Governo e Gestão Estratégica, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA solicitando a construção de quadra de Futebol Society.
48/2023	Vereador Dr. Leandro - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINEL , solicitando que seja executada manutenção dos brinquedos e a construção de alambrado no campo existente na Praça Elza Carielo de Moraes Laurenti, localizada no bairro Portal do Parque em Nova Andradina – MS.
49/2023	Vereador Deildo Piscineiro - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , e ao Diretor Executivo de Assessoramento da Agesul, Sr. HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES , solicitando a instalação de “ GUARD RAIL CENTRAL ”, na MS-134 trecho compreendido entre a Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar até a rotatória que dá acesso ao Anel Viário e aos Bairros do Universitário.
50/2023	Vereador Deildo Piscineiro – PSDB – Arion Aislan de Sousa – PL	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. JULIO CESAR CASTRO MARQUES , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , e ao Diretor do DEMTRAN – Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO , solicitando: a) Implantação de sinalização Semafórica



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		<p>de Três Tempos na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade esquina com a Rua Vearní Castro;</p> <p>b) Implantação de Recuo na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade esquina com a Rua Vearní Castro Para Viabilização de Virada à Esquerda Sentido Banco do Bradesco.</p>
51/2023	Vereador Alemão da Semente - PDT	<p>INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado de Governo, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, com cópia ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE, solicitando Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) à contemplar o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Horto Florestal em materiais de Infraestrutura (forro, climatização de sala, cadeiras com apoio, etc).</p>
53/2023	Vereador Alemão da Semente - PDT	<p>INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Deputado Federal, Sr. DAGOBERTO NOGUEIRA, com cópia ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE, solicitando Emenda Parlamentar no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para aquisição de uniformes e a compra e reforma dos instrumentos da Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas.</p>

V- Uso da Palavra no Expediente –Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO -10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)

6 - VOTAÇÃO DOS PROJETOS

10/2022	<p>Prefeito Municipal</p> <p>Projeto em Discussão, em votação, os contrários se manifestem</p> <p>PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE</p>	<p>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 10, de 27 de outubro de 2022 que “Altera a Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho de 2002, e dá outras providências”.</p>
---------	---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre - (Art. 112)

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina- MS	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº.04/2023 Fl.
--	--	-------------------------------------	---------------------------

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: 4ª. Sessão Ordinaria será dia 07 de Março de 2023 as 19:00 Horas.

AUTORES: VEREADORES FABIO ZANATA – MDB E JOSENILDO CEARÁ – PT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.04, de 23 de fevereiro de 2023.

“Estabelece feriado municipal ao dia de Corpus Christi”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O ponto facultativo de “Corpus Christi”, passa a ser feriado Municipal obrigatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina- MS	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº. 05/2023 Fl. 1/4
--	--	-------------------------------------	--------------------------------------

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de Fevereiro de 2023.

FABIO ZANATA
1º secretário e Líder do prefeito

JOSENILDO CERÁ - PT
vereador

AUTOR: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ – PT e FÁBIO ZANTA - MDB
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 05, de 16 de Fevereiro de 2023.

“Estabelece feriado municipal à Terça-feira de carnaval”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O ponto facultativo de Terça-Feira de Carnaval, passa a ser feriado Municipal obrigatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADO	REPROVADO	LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – 28/02/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 06/2023 Fl. 1/1
-----------------	------------------	---	---

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador

FÁBIO ZANATA – MDB
1º. secretário

AUTORA: GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.06, de 23 de fevereiro 2023

“Dispõe sobre a transparência pública da Emendas impositivas do Poder Legislativo à Lei Orçamentaria anual e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a transparência pública e continua das Emendas Impositivas do Poder Legislativo à Lei Orçamentaria Anual (LOA) do município de Nova Andradina.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 1º. As informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, com atualização periódica do Portal da Transparência e/ou em espaço próprio no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

§ 2º. O acesso á informação deverá se dar de modo prático e que facilite a pesquisa de conteúdo, a fim de indicar, no mínimo, a disponibilização das verbas para o município e, se já tiver acontecido, a destinação das supramencionadas emendas.

§ 3º. A execução desta lei não acarretará quaisquer custos e despesas ao município, já dispondo o Poder Executivo de estrutura digital e de recursos humanos necessários.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de fevereiro de

2023

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
Gabriela Delgado
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O projeto tem o objetivo de dar transparência à transferência dos valores das emendas impositivas. Essas emendas são instrumentos com que o vereador pode fazer alterações junto à Lei Orçamentária Anual.

Sendo aprovado o projeto, a população e os vereadores poderão acessar no portal da Prefeitura e saber o valor destinado, para quem, qual projeto foi beneficiado, o nome do vereador e se todas as emendas foram aplicadas corretamente.

É um projeto relevante para o controle dos gastos públicos, pois através das emendas, o vereador procura atender as situações de maior necessidade e urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADO	REPROVADO	LEITURA E ENCAMINHAMENT O AS COMISSÕES DIA – 28/02/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 07/2023 Fl. 1/1
-----------------	------------------	--	---

AUTORA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07, de 17 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a denominação do Prédio do CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ), localizado na Rua Marcelo Fagundes, nº 100, no Residencial Celina Gonçalves, bairro Universitário, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação “CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES JOSÉ ROBERTO DA SILVA”, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O Prédio do CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (CCZ), localizado na Rua Marcelo Fagundes, nº 100, no Residencial Celina Gonçalves, bairro Universitário, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a ter a seguinte denominação “CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE JOSÉ ROBERTO DA SILVA”.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o município de Nova Andradina presta ao **Sr. “ JOSÉ ROBERTO DA SILVA”**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, MS, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL

“Cida do Zé Bugre”

Vereador

BIOGRÁFIA

José Roberto da Silva, também conhecido como Zé da Sucam (atualmente Funasa – Fundação Nacional de Saúde), nasceu em 01 de setembro de 1948, na cidade de Pirajuí-SP. Filho de Geraldo Pinheiro da Silva e Carolina Maria de Jesus. Residiu desde criança na cidade de Glória de Dourados, MS. José Roberto era o caçula dos filhos homens da família, num total de 11 irmãos. Sendo 5 homens e 6 mulheres. Maria Madalena, Messias, Pedro, Genilda, Sebastião, Terezinha, Sebastião Antônio, Geni, José Roberto, Maria Inês e Ana Tereza.

Iniciou suas atividades na extinta SUCAM – Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, em 01 de janeiro de 1975, no cargo de Guarda de Endemias, e em 01 de março de 1978, passou a ocupar o cargo de Agente de Saúde Pública. Aposentou-se no ano de 03/10/2007.

Aos 12 de Novembro de 1975, casou-se na cidade de Glória de Dourados, com Maria de Lourdes Cunha, natural de Ribeirópolis, estado de Sergipe. Filha de Henrique Celestrino da Cunha e Izabel Teles da Cunha, passando a assumir depois de casada o nome de Maria de Lourdes da Silva. Onde lá tiveram o primeiro filho em 25 de novembro de 1976, Flávio Roberto da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mudaram-se para Nova Andradina, em fevereiro de 1980. E lá tiveram mais dois filhos: Fabíula da Silva e Fabricio da Silva.

Com o passar do tempo cativava a todos, quando fazia as visitas nas fazendas tratando os doentes de leishmaniose. José Roberto da Silva, pessoa humilde, familiar, se tornou uma pessoa querida por todos os Novandradinense.

José Roberto da Silva, torcedor do Santos, era conhecido por suas piadas e alegria contagiante com aqueles que o conheciam. Além de ex-grande jogador de futebol, conhecido por seus famosos toques de “trivela” e suas jogadas “enfiadas”, foi também grande tocador de berrante, inclusive tendo o instrumento sepultado consigo.

Dizia ele em vida; que sua vontade era quando falecesse, o berrante, R\$ 10,00 fosse junto com ele para que servisse para pagar a “entrada no céu”, e uma bíblia. Mas o que foi junto foi somente o berrante mesmo, que era sua alegria. A Bíblia deixou para família, para servisse de bussola para as vidas dos seus entes queridos.

Avô babão dos netos: Gabriel, Bárbara, Lívia, Manuella, Flávia, Júlia e bisavô da Lavínia, diziam a todos que suas alegrias eram os netos e os dias de descanso no Lago, Recanto de Lazer.

Faleceu em 30/06/2021, decorrente de complicações do COVID-19.

Foi um pai exemplar, um grande servidor público que desempenhou seu trabalho com amor, sendo um excelente amigo daqueles que o consideravam.

Suas ações neste município devem ser perpetuadas e para tanto se justifica denominar este **CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES** com o seu nome.

José Roberto da Silva plantou boas sementes na face da terra e primou por atos demonstradores de um caráter sólido. De princípios valorosos em sua vida, tornou-se uma trajetória de exemplos, que serão modelos para esta e às futuras gerações.

Essas são as sinceras expressões de amor e carinho da família, de uma biografia de um homem que deixou uma grande história.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 10, de 27 de outubro de 2022.

Altera a Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 042/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º... [...] XII. Declaração de não exercício de cargo, emprego ou função pública e não acumulação proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos XI e XII ao artigo 3º, da Lei Complementar n.º. 042/2002, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 3º. ... [...] XI. não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão da administração indireta, fundações públicas ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal em período inferior a 5 (cinco) anos da data da nomeação; XII. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

XII. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL